



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS**
Carlos Henrique Motta André

PROJETO DE LEI N° 34 / 2023.

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina a “Festa do Carro de Boi – União dos Carreiros” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leopoldina aprova:

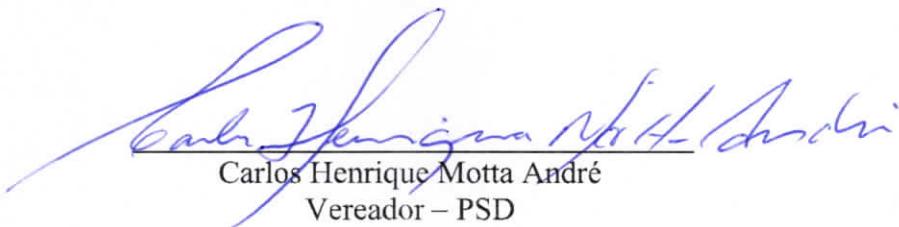
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Leopoldina, a Festa do Carro de Boi – União dos Carreiros, a ser comemorado no último domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 2º O evento de que trata esta lei, tem por objetivo divulgar, resgatar e promover a cultura do sertanejo, valorizando os costumes com encontros abertos de carreiros de Leopoldina e região.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.733, de 06 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 17 de abril de 2023.



Carlos Henrique Motta André
Vereador – PSD



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS**
Carlos Henrique Motta André

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

A presente iniciativa visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina, a Festa do Carro de Boi – União dos Carreiros, tendo como objetivos divulgar, resgatar e promover a cultura do sertanejo, valorizando os costumes com encontros abertos de carreiros de Leopoldina e região.

Introduzidos pelos portugueses, o carro de boi difundiu-se por todo país, existindo ainda no meio rural do município de Leopoldina.

O carro de boi foi um dos principais meios de transporte utilizados para transportar a produção das fazendas para as cidades.

No município de Leopoldina ainda há fazendeiros e sitiante que realizam mutirões de carros de boi como meio de fomentar a cultura local.

Dotado de uma estrutura que não possui o diferencial, suas rodas travam durante as curvas. Quando em movimento, o autêntico carro de boi emite um som estridente característico, que anuncia a sua passagem.

Portanto, o projeto visa tornar a festa do carro de boi uma verdadeira tradição no município de Leopoldina.

Vale salientar que em 9 (nove) de fevereiro de 2023, este Vereador apresentou o Projeto de Lei nº 23/2023, mas sendo estabelecido o mês de setembro para realização da festa dos carros de bois.

Prosseguindo com o processo legislativo, o Chefe do Poder Executivo vetou totalmente a proposição, tendo em vista que uma boa parte dos representantes dos Carreiros preferiram o mês de julho, tendo em vista que é um período de menos chuvas, possibilitando uma festa maior e sem problemas com estradas.

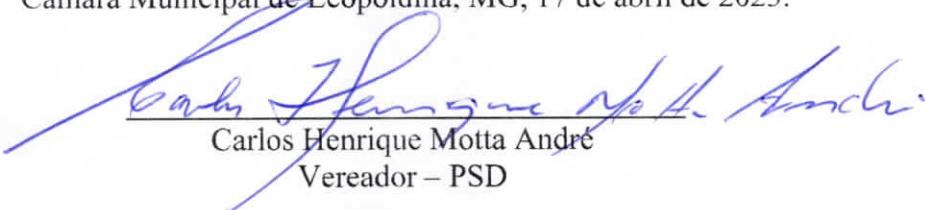
Após análise do Veto, esta Casa decidiu por rejeitar o mesmo e a matéria seguiu para promulgação do Chefe do Poder Executivo em 03/04/2023. Decorrido o prazo legal para a promulgação, sem manifestação do Prefeito, a mesma retornou para esta Casa para a devida promulgação, o que foi feito através da edição da Lei nº 4.733, de 6 de abril de 2023.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS**
Carlos Henrique Motta André

Desta forma, visando uma harmonia entre os Poderes Executivo, Legislativo e acatando um pedido dos representantes dos Carreiros, este Vereador apresenta novamente a matéria ao Plenário desta Casa, para avaliação de Vossas Excelências, pugnando pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 17 de abril de 2023.


Carlos Henrique Motta André
Vereador – PSD